Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 756

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Extrato 3
Ato de autorização 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Ato de autorização 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1160/2024
Inexigibilidade nº 007/2024

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **locação de imóvel Salão Social Itaóca** de propriedade de Sra. **Maria Nilza Raab Campos**, localizado na Rua João André da Silva, nº 1334 – Distrito de Itaoca, Nova Campina/SP, com a finalidade de aluguel salão social.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO que até a presente data o Município não possui prédio próprio para acomodação da Secretaria Municipal e suas dependências, sendo então necessária a locação de um novo imóvel, para desenvolver as atividades, reuniões e atendimentos às famílias.

2.2. CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos de inexigibilidade de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

2.3. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria n°070/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Sra. Maria Nilza Raab Campos, com a finalidade de aluguel salão social.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da locação é de **R$ 900,00** (novecentos e reais) mensais pelo período de 12 meses, no montante de **R$ 10.800,00**;

3.2. O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Locador Maria Nilza Raab Campos, inscrita no CPF nº 247.627.938-25 e portadora do RG nº 30.208.778-3, com endereço na Rua Crescencio Bernardo de Andrade, 144, Itaoca – CEP 18435-000, Nova Campina/SP.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Despesa 850/3.3.90.36.15-01-5100000 – Locação de Imóvel

7.1.2. Funcional: 08.244.4007.2152 – Manutenção dos Serviços Administrativos

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Laudo de Avaliação do imóvel;

b) Documentos para a Habilitação;

c) Documentos do imóvel.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 09 de Maio de 2024.

_____

Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida
Agente de Contratações

.....

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1587/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Contratação de Show Artístico para**

Apresentação no Arraiá da Cidade com a Cantora Paty Figueira da empresa **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA - ME** inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, com endereço na Rua Avaré, nº 392, Vila Aparecida, Itapeva – SP, CEP: 18.401-100, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa Tradicional e Cultural Arraiá da Cidade no Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes campinenses, vale salientar que a cantora escolhida possui um repertório musical de gênero sertanejo, que vem de encontro com o evento a ser realizado; o sertanejo.

2.2. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.3. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria n°093/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA - ME, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) pelo período de 06 meses, no montante de **R$ 4.000,00**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 08 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09,** com endereço na Rua Avaré, nº 392, Vila Aparecida, Itapeva – SP, CEP: 18.401-100, representada pela sua administradora Srª. Patrícia Adriele dos Santos Figueira, brasileira, artista principal, solteira, nascida em 22/05/1984, portadora da carteira de identidade nº 0.802.754, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.149.039-46, residente e domiciliada à Rua Avaré, nº 392, Bairro Vila Aparecida, Itapeva – SP, CEP: 18.401-100

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 931/3.3.90.39.23-01-110000 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Orçamento e Comprovações de Serviços Prestados;

b) Documentos para a Habilitação;

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 09 de Maio de 2024.

Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida
Agente de Contratações

.....

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade n° 006/2024; Processo Administrativo n° 1796/2024; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOCIAL; informa que firmou o instrumento contratual n° 018/2024 ao valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);CONTRATADO: PEDRO PAULO AMARAL, inscrito no CPF n° 048.523.088-70, vigente até 07 de novembro de 2024.(Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 017/2024; Processo Administrativo Nº 990/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DISPOSTAS EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS DE 200 ML, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: ROSANA MARIA DOS SANTOS PIGNAGRANDI, inscrita no CNPJ nº

41.331.567/0001-28 (R$ 67.323,50), assinado em 08 de maio de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°030/2024 do Processo Administrativo nº. 1160/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade n° 007/2024 nos termos do art. 74, inciso V a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: MARIA NILZA RAAB CAMPOS inscrito no CPF n° 247.627.938-25, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALÃO SOCIAL ITAÓCA; VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°031/2024 do Processo Administrativo nº. 1587/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade n° 008/2024 nos termos do art. 74, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA - ME inscrito no CNPJ n° 44.388.277/0001-09, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ DA CIDADE COM A CANTORA PATY FIGUEIRA; VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃOPARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 009/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo,** cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre**, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **28 (vinte e oito) de Maio de 2.024,** na Clinica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, ás 10h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 3.05 – ENFERMEIRO
DATA: 04 de Junho de 2024 (terça- feira)
HORÁRIO: 09h00min

06º lugar: JAQUELINE SANTANA MARTINS RAMOS RG nº 28.741.650-1

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de Maio de 2024.
Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Processo Administrativo nº 013/2024
Dispensa nº 011/2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços software para gestão de **assinaturas e votações eletrônicas**, conforme especificação com contrato de até 31 de dezembro de

2024, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, **CNPJ. 07.673.796/0001-92** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor até dia 31/012/2024 de R$ **12.700,00 (doze mil e setecentos reais).**

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para prestação de serviços software para gestão de **assinaturas eletrônicas**, conformeespecificação com contrato de até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Campina, 09 de maio de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**